



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1468, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadinha a campanha denominada “JUNHO VIOLETA”, de conscientização e prevenção acerca do abandono e violência contra a pessoa idosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Vereadora VANIA CRISTINA LOPES DE SOUSA encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadinha a campanha de conscientização denominada “JUNHO VIOLETA”, a ser celebrada anualmente no mês de junho, no âmbito do município, com o objetivo de promover a conscientização e prevenção acerca do abandono e violência contra a pessoa idosa.

Art. 2º. São objetivos do “JUNHO VIOLETA”:

I – promover atividades para conscientização da população para enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;

II – promover formas de conscientizar e apoiar idosos, cuidadores e familiares;

III – ampliar a divulgação dos canais que recebem denúncia de abandono e violência contra pessoas idosas;

IV – divulgar as formas de acompanhamento físico e psicológico disponíveis para a pessoa idosa vítima de abandono e violência.

Art. 3º. A implantação, coordenação e acompanhamento do “JUNHO VIOLETA” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinha

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinha – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinda/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.468 de 19 de maio de 2025, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadinda a campanha denominada “JUNHO VIOLETA”, de conscientização e prevenção acerca do abandono e violência contra a pessoa idosa.”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinda – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.468 de 19 de maio de 2025, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/05/2025).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas